



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria N.º 1.446 de 03 de fevereiro de 2023

CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **JALES OLIVEIRA LIMA**, Motorista, afeto a Secretária de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 23/01/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: B08DA776
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011